



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 56/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza a doação de imóvel pertencente ao Poder Público Municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar área urbana ao Centro de Equoterapia de S. M. A., pessoa jurídica de direito privada, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.997/0001-73, com sede nesta Cidade a Rua 03, nº 1156, quadra nº 09 – CEP 76590-000, Setor Oeste.

Parágrafo único. A área a ser doada é constituída pela Quadra nº J1, localizada no Loteamento denominado de Residencial Morada do Sol, perímetro urbano da Cidade de São Miguel do Araguaia, constante da matrícula nº 14.434, CNM nº 026211.2.0014434-28, livro 02 – Registro Geral, Ficha 01 do Cartório AIA, com área de 2.972,15m².

Art. 2º. A donatária é uma associação privada, sem fins lucrativos e tem reconhecimento público municipal, nos termos da Lei nº 867, de 13 de dezembro de 2017.

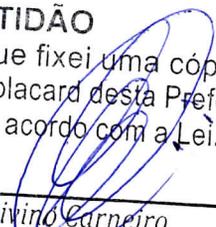
Art. 3º. Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado, fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio da donatária.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 13 (treze) dias de junho de 2024.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente *lei* no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022